



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

LEI Nº 621/2003

“REVOGA PARTE DE LEI MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Caputira, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Jairo de Cássio Teixeira, Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º) – Fica revogado parte do art. 1º da Lei Municipal nº 522/2001, estritamente no que concerne ao cargo de **agente administrativo**, permanecendo inalterada a extinção dos demais cargos.

Art. 2º) – Fica garantido o retorno dos servidores que exerciam, mediante concurso público, o cargo de agente administrativo quando da sanção da citada lei, ao referido cargo.

Art. 3º) – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caputira/MG,
em 18 de dezembro de 2003.

JAIRO DE CÁSSIO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148
